

**MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

**NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA REVISADAS**

Informamos as seguintes alterações das NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA:

1) A **Norma da Autoridade Marítima para Atividades de Esporte e/ou Recreio (NORMAM-03/DPC – REV.3)** foi revisada, conforme Portaria DPC/DGN/MB nº 72, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 25 de abril de 2023, Edição: 78, Seção: 1, Página: 17, a vigorar a partir de 02 de maio de 2023.

2) A Norma da Autoridade Marítima para Atividades de Inspeção Naval (NORMAM-07/DPC – REV.2) foi revisada, conforme Portaria DPC/DGN/MB nº 75, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2023, Edição: 81, Seção: 1, Página: 21, a vigorar a partir de 02 de maio de 2023.

As principais alterações constam da INTRODUÇÃO das referidas normas. Contudo, recomenda-se a sua completa leitura.

As Normas da Autoridade Marítima poderão ser acessadas por meio do link <https://www.marinha.mil.br/dpc/normas>



DIRETORIA DE  
PORTOS E COSTAS



MARINHA  
DO BRASIL